

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do Pregão Eletrônico N.º 001/2023

Em resposta ao ofício nº 042/2022 – CPL/PMCH referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2023 (Processo Administrativo nº 0012/2023 - PMCH) do dia 01 de março de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9.0 Habilitação subitem 9.11 - Qualificação Técnica, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.458.870/0001-22

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do **Pregão Eletrônico N.º 001/2023** constatamos que:

A empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou em seus atestados de capacidade técnica **de acordo** com o edital no item 9.0 Habilitação subitem 9.11 - Qualificação Técnica em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável:

Valor orçado pela administração: R\$ 3.188.045,52 (três milhões cento e oitenta e oito mil quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Valor da empresa: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais)

Art 48: lei 8.666/93

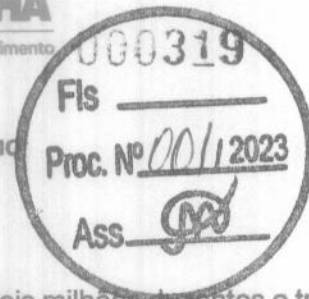
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta

2) Valor orçado pela administração: R\$ 3.188.045,52
70% de 3.188.045,52 = R\$ 2.231.631,86



Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 2.231.631,86 (dois milhões duzentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) será considerado manifestadamente inexequível.

A proposta apresentada pela empresa **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI** no valor R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais) apresenta preço manifestadamente inexequível. Sua proposta está em desacordo com o edital no item 8.0 e subitem 8.2.

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa **VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI** constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica de acordo com exigido no edital e sua proposta de preço é inexequível, podemos concluir que a documentação da empresa está **em desacordo** com o edital da referida Licitação.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadina para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadina-MA, 02 de Março de 2023.


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadina/MA